



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 49/2019-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: EDISON RODRIGUES GOMES-ME, CNPJ sob nº 13.481.220/0001-26

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 57, Inciso I, c/c artigo 65, Inciso II.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 15/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$ 2.960,00, conforme segue:

Sistema	8 meses	R\$ 120,00	R\$ 960,00
Suporte	8 meses	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 15 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
Estado do Paraná
Exercício: 2020
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 24 / 2020

DATA: 14/05/2020 PROTOCOLO: / PROCESSO: 67

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: COPEL TELECOMUNICACOES SA
CNPJ: 04.368.865/0001-66 Insc. Estadual: 9023309928
Endereço: JOSE IZIDORO BIAZZETTO, 158
Bairro: MOSSUNGUE Cidade: CURITIBA - PR CEP: 81.200-240
Telefone: 41-3331-3092

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET 100% FIBRA ÓTICA E IP DIRETO

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
030010412200021303390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	875 COPEL INTERNET	UN	12,00	1.679.7700	20.157,24
Total:					20.157,24

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 24/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório acima citado, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inc. VI do art. 43 da Lei 8.666/93.

Assim, adjudico o objeto da Licitação conforme segue:

EMPRESA: COPEL TELECOMUNICACOES SA

CNPJ: 04.368.865/0001-66

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SINAL DE INTERNET 100% FIBRA ÓTICA E IP DIRETO.

VALOR TOTAL: R\$120.157,24 vinte mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos

Araruna, 14/05/2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 47/2019-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA - ME, CNPJ sob nº 21.918.061/0001-02

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 57, Inciso II, c/c artigo 65, Inciso II.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 15/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanece inalterado valor originalmente contratado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 15 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 65/2018-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43

BASE LEGAL: a Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 57, Inciso II, c/c artigo 65, Inciso II.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 05/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$ 120.000,00, referente a linhas de telefonia fixa, com plano ilimitado para qualquer fixo e móvel de qualquer operadora em todo o Brasil, sem excedente.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 05 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 46/2019-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 57, Inciso II, c/c artigo 65, Inciso II.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 15/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$ 3.113,02, conforme segue:

VW VOYAGE 1.6 BDA 5F86	CONSELHO TUTELAR	R\$ 1.594,82
VW GOL 1.6	SAÚDE	R\$ 1.518,20

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 15 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 66/2018-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUICAO S.A, CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06

BASE LEGAL Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 57, Inciso II, c/c artigo 65, Inciso II.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 05/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$ 324.000,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 05 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA – ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO Nº 390 – CNPJ: 75.359.760/0001-99
FONE/FAX: 44 3562 1383

EXTRATO DO 2 TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 64/2018-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

CONTRATADA: GUERINO JOSE COLTRO, CNPJ sob nº 03.736.570/0001-32

BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, artigos 57, Inciso II, c/c artigo 65, Inciso II, §1º.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica acertado entre as partes o termo Aditivo de Prorrogação de prazo até 16/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivado ao contrato original, o valor de R\$ 7.305,00 correspondente a 25% do valor originalmente contratado.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

ARARUNA-PR, 15 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOSSA SENHORA DO RÓCIO, 390, CNPJ: 75.359.760/0001-99

CONVITE

O Plano de Ação e Investimento (PAI), tem como objetivo indicar as principais ações – projetos prioritários – a serem executadas nos próximos cinco anos 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, e como não foi possível realizar a Audiência Pública, devido a situação Covid-19, que deveria ter sido realizada no dia 13/04/2020, a matéria está à disposição da população no site da Prefeitura – www.araruna.pr.gov.br, informamos ainda que esta matéria ficará disponível por um período de 30 (trinta dias). A equipe de Planejamento do Município de Araruna, Estado do Paraná, convida a população ararunense para participar dando opiniões e sugestões em campo próprio do site.

Contamos com a sua colaboração para planejar o futuro da cidade de acordo com o que a população realmente necessita.

Edifício da Prefeitura Municipal de Araruna
Departamento de Planejamento e Obras

Araruna, 14 de Maio de 2020

Aline Evelyn F. Gloor
Aline Evelyn F. Gloor
Eng. CIVIL / CREA-PR 141264/O-0
POSI. 2017 - MUNICÍPIO DE ARARUNA

Aline Evelyn F. Gloor
Eng. CIVIL / CREA-PR 141264/O-0
POSI. 2017 - MUNICÍPIO DE ARARUNA

SAÚDE. Campanha do Governo do Estado terá cartazes que serão distribuídos entre diversos prédios públicos e no interior dos ônibus do transporte coletivo, adesivo nos vidros traseiros dos ônibus e anúncios em televisão e redes sociais.

CAMPANHA VAI INCENTIVAR USO DE MÁSCARAS NOS ÔNIBUS

AEN
WWW.AEN.PR.GOV.BR

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Cultura, lançou nesta quarta-feira (13) a campanha “Vai de Máscara”, que orienta toda a população a usar máscaras de proteção individual durante suas atividades do dia a dia, como forma de prevenção ao coronavírus.

A campanha contará com cartazes que serão distribuídos entre diversos prédios públicos e no interior dos ônibus do transporte coletivo, adesivo nos vidros traseiros dos ônibus e anúncios em televisão e redes sociais do Governo do Estado.

Segundo o presidente da Comec, Gilson Santos, a ideia é



reforçar a utilização das máscaras principalmente no interior dos ônibus. “Infelizmente ainda vemos casos de pessoas que não estão usando máscaras e o refor-

ço nessa comunicação é fundamental para conscientizar a população da importância desse cuidado dentro dos ônibus”, destacou.

Especialistas afir-

mam que o uso de máscaras é um poderoso instrumento para frear a proliferação do vírus, pois impede que as gotículas de saliva de um possível porta-

dor sejam expelidas no ambiente e acabem contaminando outras pessoas.

A campanha reforça que a preocupação com o uso da máscara deve se dar em diver-

sas atividades do dia a dia, e não apenas no transporte coletivo. São situações como sair de casa, abastecer o carro, ir ao médico, ao trabalho, supermercado, entre outras.

No dia 28 de abril, o governador Carlos Massa Ratinho Junior sancionou a Lei 20.189/20 que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo o Paraná. Quem descumprir a legislação estará sujeito à multa.

De acordo com o governador, o isolamento social é a melhor forma de prevenção, mas quem precisar sair de casa, a partir de agora, deverá usar máscara para ajudar a evitar a contaminação. “Nosso grande desafio é reduzir a proliferação do vírus”, afirma.

BORRACHARIA CENTRAL

- Compra e Venda de Pneus
- Recapados e Usados - Vulcanização
- Montagem Automática
- Balanceamento Eletrônico

44 3529 2511 e 44 9940 0238

Av. Goioerê, esq. c/ Santa Catarina - Campo Mourão

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 44 3523 9863

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº187/2020

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o não atendimento, pelos servidores abaixo relacionados, dos requisitos previstos pelo artigo 26, da Lei nº. 1.467/2008, para a concessão da promoção por merecimento prevista pelo artigo 25, inciso I, do mesmo código;

CONSIDERANDO que o fim do período de estágio probatório dos servidores abaixo relacionados se deu no mesmo ano da concessão da promoção por merecimento, ocorrida no ano de 2019;

CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho, para fins de concessão da promoção por merecimento, pode ser realizada, apenas, após 01 (um) ano do fim do período de estágio probatório, de acordo com os artigos 26 e 37, ambos da Lei nº. 1.467/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGAR a concessão de avanço por merecimento dos servidores listados abaixo voltando-os ao nível/classe anterior:

Nome do Servidor	Nível/Classe que se encontra	Nível/Classe Ratificado
Aline Rinaldini Vieira Mattos Donatti	XIV-02	XIV-01
Ana Aparecida Cabreira de Carvalho Plakitgen	IX-02	IX-01
Ana Paula de Lemos	I-02	I-01
Cirlene Luiz de Oliveira	I-02	I-01
Eduardo Tome	XIII-02	XIII-01
Henrique Ramos Belini	XIV-02	XIV-01
Juliana da Rosa	IX-02	IX-01
Lourdes Coltro Pereira	III-02	III-01
Lucilene dos Santos	III-06	III-05
Lucrilei da Silva	III-02	III-01
Marco Antonio Crema	XI-02	XI-01

Marcos Roberto Fernandes	XIII-02	XIII-01
Maria Ines Ferreira dos Santos	I-02	I-01
Marineusa de Sousa Freitas	III-02	III-01
Martinha Manzano Alves	I-06	I-05
Pedro Moreira da Silva	I-02	I-01
Reginaldo Neves Nogueira	V-A-02	V-A-01
Roberson Lima Salu	XI-02	XI-01
Rosana Maria da Silva Lemos	I-02	I-01
Rutimeire Martins da Silva	III-02	III-01
Selma Romagnoli dos Santos	I-02	I-01
Thiago Alberto de Oliveira	XIV-10	XIV-09
Vera Lucia Surmani Pegoraro	I-06	I-05

Art. 2º. - Esta Portaria, ressalvado o contido no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Papo Municipal de Araruna, em 14 De Maio de 2020.

LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Nossa Senhora do Rocio, 390 – Caixa Postal, 30 – Telefax (44) 3562-1383
CEP 87260-000 – Araruna - Paraná